



LEI Nº 1326/2022

SÚMULA: Denomina o Cemitério Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominado o cemitério Municipal de Grandes Rios como:

Cemitério Municipal Oswaldo Ignácio de Almeida (in memoriam)

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei Municipal nº 654/2005 e todas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (17/10/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal